



Município de Godofredo Viana/MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



ANO V - Nº 0039 GODOFREDO VIANA/MA, DIÁRIO OFICIAL, QUINTA - FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 1/5 PÁGINAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DETENTORA: ELSHADAY EMPREENDIMENTOSLTDA-ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SRP012/2017

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA, com sede na Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Godofredo Viana – MA. CEP 65.285-000, CNPJ 06.157.051/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOÃO LUIZ MENEGAZZO JUNIOR, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e com ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e considerando o PREGÃO SRP Nº 012/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de fevereiro de 2017 que indicou como vencedora a empresa: ELSHADAY EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e a respectiva homologação, conforme Processo nº 22/2017. RESOLVE: Registrar os preços dos bens propostos pela empresa ELSHADAY EMPREENDIMENTOSLTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.258.033/0001-52, localizada na rua Canavial nº 06, Vila Luizão, nesta capital, representada pelo Sr(a). JAKELINE SILVA VIEIRA SOUZA, portador do RG: nº 030365332005-9 SSP/MA e o CPF: nº 039.229.043-00, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 000/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, **contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos bens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: ELSHADAY EMPREENDIMENTOSLTDA-ME

CNPJ: 11.258.033/0001-52.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Mesa em L com tampo em vidro medindo 2,03/1,70 x 75/80 com gaveteiro em MDF de 40mm.	Unidade	1	3.700,00	3.700

2	Mesa reta pés e tampo em MDF de 25mm, com 2 gavetas med. 1,40x0,74x0,80	Unidade	05	1.110,00	5.550,00
3	Mesa reta lateral e tampo em MDF, pé painel de 25mm com 2 gavetas med. 1,20x0,74x0,80	Unidade	11	980,00	10.780,00
4	Mesa de atendimento em MDF de 25mm com 7 divisórias med. 0,90x0,60x0,75x1,10cm cada divisória.	Unidade	4	4.354,00	17.416,00
5	Armário 2 portas em MDF de 25mm med. 1,60x0,45	Unidade	08	980,00	7.840,00
6	Cadeira executiva com rodizio e braço.	Unidade	21	520,00	10.920,00
7	Cadeira diretor base em rodizio, com braço com revestimento em courrissimo.	Unidade	15	578,00	8.670,00
8	Cadeira presidente pés cromado em rodízios com braço e revestimento em courrissimo.	Unidade	3	2.980,00	8.940,00
9	Sofá 2 lugares com base em metal pintado.	Unidade	3	2.800,00	8.400,00
10	Longarina 3 lugares com base em aço e assento e encosto diretor revestimento em courrissimo.	Unidade	20	980,00	19.600,00
11	Cadeira fixa assento e encosto executivo pés em S	Unidade	20	280,00	5.600,00
12	Armário baixo em MDF de 25 med. 0,80x0,74x0,40	Unidade	05	610,00	3.050,00
13	Armário em MDF de 25 mm para pasta suspensa	Unidade	10	990,00	9.900,00
14	Mesa de reunião em MDF de 30mm med. 2,30x0,75x1,20	Unidade	1	4.800,00	4.800,00
15	Cadeira fixa com 4 pés estofa.	Unidade	60	320,00	19.200,00
16	Armário misto semiaberto em MDF de 25mm med. 0,80x1,60x0,40	Unidade	09	880,00	7.920,00
17	Armário baixo semiaberto com duas portas e vão central aberto md. 1,20x0,74x0,40	Unidade	06	760,00	4.560,00
18	Cadeira fixa com encosto e assento em polipropileno e estrutura em ferro.	Unidade	40	249,00	9.960,00
19	Armário cofre digital 2 portas medindo 1,98x0,90x0,50cm.	Unidade	2	14.600,00	29.200,00
20	Mesa em plástico medindo 1,20x1,20	Unidade	131	145,00	18.995,00
21	Cadeira plástica com braço.	Unidade	144	42,00	6.048,00
22	Cadeira plástica sem braços.	Unidade	280	38,00	10.640,00

VALOR TOTAL: R\$ 231.689,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais)

Secretária Municipal de Saúde					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Mesa reta pés e tampo em MDF de 25mm, com 2 gavetas med. 1,40x0,74x0,80	Unidade	10	1.110,00	11.100,00
2	Mesa reta lateral e tampo em MDF, pé painel de 25mm com 2 gavetas med. 1,20x0,74x0,80	Unidade	20	980,00	19.600,00
3	Armário 2 portas em MDF de 25mm med. 1,60x0,45	Unidade	5	980,00	4.900,00
4	Cadeira executiva com rodizio e braço.	Unidade	32	520,00	16.640,00
5	Cadeira diretor base em rodizio, com braço com revestimento em courrissimo.	Unidade	5	578,00	2.890,00
6	Longarina 3 lugares com base em aço e assento e encosto diretor revestimento em courrissimo.	Unidade	5	980,00	4.900,00
7	Cadeira fixa assento e encosto executivo pés em S	Unidade	10	280,00	2.800,00
8	Armário baixo em MDF de 25 med. 0,80x0,74x0,40	Unidade	5	610,00	3.050,00
9	Armário em MDF de 25 mm para pasta suspensa	Unidade	8	990,00	7.920,00
10	Mesa de reunião em MDF de 30mm med. 2,30x0,75x1,20	Unidade	1	4.800,00	4.800,00
11	Cadeira fixa com 4 pés estofa.	Unidade	15	320,00	4.800,00
12	Armário misto semiaberto em MDF de 25mm med. 0,80x1,60x0,40	Unidade	8	880,00	7.040,00
13	Armário baixo semiaberto com duas portas e vão central aberto md. 1,20x0,74x0,40	Unidade	7	760,00	5.320,00
14	Cadeira fixa com encosto e assento em polipropileno e estrutura em ferro.	Unidade	20	249,00	4.980,00
15	Mesa em plástico medindo 1,20x1,20	Unidade	50	145,00	7.250,00
16	Cadeira plástica com braço.	Unidade	150	42,00	6.300,00
17	Cadeira plástica sem braços.	Unidade	100	38,00	3.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 118.090,00 (cento e dezessete mil e noventa reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Mesa reta pés e tampo em MDF de 25mm, com 2 gavetas med. 1,40x0,74x0,80	Unidade	15	1.110,00	16.650,00
Mesa reta lateral e tampo em MDF, pé painel de 25mm com 2 gavetas med. 1,20x0,74x0,80	Unidade	9	980,00	8.820,00
Armário 2 portas em MDF de 25mm med. 1,60x0,45	Unidade	7	980,00	6.860,00
Cadeira executiva com rodizio e braço.	Unidade	7	520,00	3.640,00
Cadeira diretor base em rodizio, com braço com revestimento em courrissimo.	Unidade	5	578,00	2.890,00
Longarina 3 lugares com base em aço e assento e encosto diretor revestimento em courrissimo.	Unidade	10	980,00	9.800,00
Cadeira fixa assento e encosto executivo pés em S	Unidade	10	280,00	2.800,00
Armário baixo em MDF de 25 med. 0,80x0,74x0,40	Unidade	5	610,00	3.050,00
Armário em MDF de 25 mm para pasta suspensa	Unidade	12	990,00	11.880,00
Cadeira fixa com 4 pés estofa.	Unidade	45	320,00	14.400,00
Armário misto semiaberto em MDF de 25mm med. 0,80x1,60x0,40	Unidade	8	880,00	7.040,00
Armário baixo semiaberto com duas portas e vão central aberto md. 1,20x0,74x0,40	Unidade	7	760,00	5.320,00
Cadeira fixa com encosto e assento em polipropileno e estrutura em ferro.	Unidade	20	249,00	4.980,00
Mesa em plástico medindo 1,20x1,20	Unidade	59	145,00	8.555,00
Cadeira plástica com braço.	Unidade	186	42,00	7.812,00
Cadeira plástica sem braços.	Unidade	100	38,00	3.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 118.297,00 (cento e dezoito mil e duzentos e noventa e sete reais)

Valor Global: R\$ 468.076,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setenta e seis reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo primeiro - O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo segundo - Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA localizado Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Godofredo Viana – MA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os bens atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, material como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos bens diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 012/2017 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos bens caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 004 e 007/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de GODOFREDO VIANA - MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

GODOFREDO VIANA - MA, 22 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Gerenciadora

ELSHADAY EMPREENDIMENTOSLTDA-ME
Contratada

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

Partes: O Município de Godofredo Viana – MA - **CONTRATANTE**
SOUZA VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **CONTRATADA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de maquinas pesadas para o Município de Godofredo Viana – MA, conforme descrições constantes neste Termo de Referência

Vigência: até 31 de Dezembro de 2017.

Valor: O valor é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Dotação Orçamentária:

26 782 0033 2.057 – MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BUEIROS
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Data: Godofredo Viana – MA, 21 de fevereiro de 2017.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV.

JOÃO LUIZ MENEGAZZO JUNIOR

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA/MA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

Partes: O Município de Godofredo Viana – MA - **CONTRATANTE**
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA -
CONTRATADA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Formação Continuada, com o fornecimento de infraestrutura, apoio logístico e recursos materiais e humanos, para os professores e profissionais da área da Educação no Município de Godofredo Viana – MA

Vigência: o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Valor: O valor é de **R\$ 163.274,50 (Cento sessenta e três Mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Data: Godofredo Viana – MA, 21 de fevereiro de 2017

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV.

Midorlene da Silva Fialho
Secretario Municipal de Educação